



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.

**LEI Nº. 903/2018**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2018, inclusão nas diretrizes orçamentária para exercício de 2018 e inclusão no plano plurianual do quadriênio 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, **APROVOU**, e eu **Valdir Hidalgo Martinez**, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal do exercício de 2018, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Fica O Poder Executivo autorizado a abrir, um crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	04.122.1003.2.104	* 000	Manutenção das Ativ. de Administração em Geral	3.3.90.30.00	50.000,00
03	001	04.122.1003.2.104	* 000	Manutenção das Ativ. de Administração em Geral	3.3.90.39.00	70.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>120.000,00</b>

\* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

**Art. 3º** - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

**DESPESAS**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	002	04.128.1006.2.107	* 000	Manutenção das Atividades do Recurso Humano	4.4.90.52.00	5.000,00
03	003	04.122.1007.2.108	* 000	Manutenção das Atividades de Compras, Licitações	3.3.90.14.00	10.000,00
03	003	04.122.1008.2.109	* 000	Manutenção das Atividades de Controles de Bens	4.4.90.52.00	5.000,00
03	005	04.123.1010.2.111	* 000	Manutenção das Ativ. de Tesouraria e Finanças	4.4.90.52.00	5.000,00
03	006	04.129.1011.2.112	* 000	Manutenção das At. da Faz. Fiscalização e Cadastro	3.3.90.14.00	5.000,00
03	006	04.129.1011.2.112	* 000	Manutenção das At. da Faz. Fiscalização e Cadastro	4.4.90.52.00	5.000,00



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.361.1012.2.113	* 000	Manutenção das Atividades de Educação e Cultura	4.4.90.51.00	5.000,00
03	007	12.361.1012.2.114	* 000	Manutenção da Atividade de Ensino Fundamental	3.3.90.14.00	5.000,00
03	008	26.782.1014.2.121	* 000	Manutenção das Atividades de Controle de Frotas	4.4.90.51.00	5.000,00
03	011	10.301.1019.2.127	* 000	Manutenção das Atividades do FMS	4.4.90.51.00	5.000,00
04	001	02.061.1024.2.134	* 000	Manutenção das Ativ. de Gabinete Procurador	3.3.90.14.00	10.000,00
04	001	02.061.1024.2.134	* 000	Manutenção das Ativ. de Gabinete Procurador	4.4.90.52.00	10.000,00
05	001	20.606.1025.2.135	* 000	Manutenção das Atividades de Agricultura	4.4.90.51.00	30.000,00
05	001	20.606.1025.2.136	* 000	Subvenções Sociais a Associações Agrícolas	3.3.50.43.00	10.000,00
05	001	23.691.1027.2.139	* 000	Manutenção das Ativ. de Industria e Comércio	4.4.90.52.00	5.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>120.000,00</b>

\* 000 – Recursos Ordinários (Livre) Exercício Corrente;

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 14 de Novembro de 2018.

**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito

